



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



L. E. L. Nº 1.482/88

de 13 de setembro de 1988.

"Dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.413/88 e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.413/88 de 1 de março de 1988, passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Empresa PWR DO BRASIL LTDA. uma área de terreno com 3.677,35 m² (três mil, seicentos e setenta e sete metros e trinta e cinco centímetros quadrados)".

Art. 2º - O art. 2º da Lei Municipal nº 1.413/88 de 1 de março de 1988, passa a ter a seguinte redação: "Art. 2º - A referida área se situa entre os prolongamentos das Ruas José Pinto Vilela e João Rennó, (Lotes 103 e 10), conforme especificação em mapa anexo".

Parágrafo único: A nova redação dada ao art. 2º e ao art. 1º é pelo fato da abertura do prolongamento da Rua Crescêncio Ribeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 13 de setembro/
de 1988.

Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

RUBENS FRAZÃO CARVALHO

- Secretário -